



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 1735/2024**

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	70 / 09 / 2024
Forma	Diário Oficial

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO N° 117/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do Contrato n° 117/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, sepultamento, tanatopraxia e traslado, destinados à concessão de benefício eventual, concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da Ata de Registro de Preço n° 35/2023, Processo n° 117/2023, Pregão Presencial n° 50/2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	TANIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social

**Art. 2°** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3°** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal n° 5333/2023.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /







MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 10 de setembro de 2024.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/AC58-04C7-1450-1511> e informe o código AC58-04C7-1450-1511

